



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390 / 2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 278 / 2026

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC - CEP 89355-430, por meio da **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, torna pública a presente contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para contratação dos serviços a seguir especificados, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço de engenharia cujo valor se encontra abaixo do limite legal aplicável.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DESTINADOS A SUBSIDIAR O DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DE APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTOS) METROS DA RUA DOS PARAPENTES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO PROCTOR COM ENERGIA NORMAL E 03 (TRÊS) ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA – CBR/ISC, INCLUINDO, A COLETA E PREPARAÇÃO DAS AMOSTRAS, A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS, O PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS E A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS OU RELATÓRIOS TÉCNICOS”.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ENSAIOS GEOTÉCNICOS DO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTOS) METROS DA RUA DOS PARAPENTES, NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.	SERVIÇO	1	R\$ 3.595,24	R\$ 3.595,24
Descrição do Serviço					
1.1	Coleta, identificação, acondicionamento e preparação das amostras.		Ponto/Amostra		03
1.2	Ensaio de Compactação Proctor – energia normal (NBR 7182)		Ensaio		03
1.3	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – CBR/ISC (DNIT 172/2016-ME)		Ensaio		03
1.4	Emissão de laudo/relatório técnico contendo os resultados dos ensaios e ART		Relatório		01
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 3.595,24 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e quatro centavos).					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de ensaios geotécnicos destinados a subsidiar o dimensionamento da estrutura do pavimento asfáltico de trecho de aproximadamente 500 (quinhentos) metros da Rua dos Parapentes, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de informações e parâmetros técnicos relativos às características e à capacidade de suporte do solo existente no trecho citado, os quais são necessários para subsidiar a elaboração e o adequado dimensionamento da estrutura do pavimento asfáltico a ser projetado para o local.

3.3. A definição da estrutura de um pavimento deve considerar as condições efetivamente encontradas no terreno, especialmente as características do material que compõe o subleito. Nesse sentido, a realização de





ensaios geotécnicos previamente à elaboração do projeto mostra-se necessária para que o dimensionamento das camadas do pavimento seja realizado com base em parâmetros obtidos a partir do solo existente no próprio trecho objeto da futura intervenção.

3.4. A realização dos ensaios em 03 (três) pontos distintos do trecho busca proporcionar a obtenção de informações representativas das condições do solo ao longo da extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros, evitando que o dimensionamento da estrutura do pavimento seja baseado exclusivamente em informações pontuais que não reflitam adequadamente as condições existentes no trecho.

3.5. A não realização da contratação poderá comprometer a adequada elaboração do projeto e o dimensionamento da estrutura do pavimento asfáltico, tendo em vista que a ausência dos ensaios geotécnicos necessários poderá resultar na insuficiência de informações acerca das características e condições do solo existente, prejudicando a definição das soluções técnicas mais adequadas para a execução do pavimento. Tal situação poderá ocasionar dimensionamento inadequado da estrutura, redução da durabilidade do pavimento, surgimento prematuro de patologias e necessidade de intervenções e manutenções antecipadas, comprometendo a segurança, a qualidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.6. Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço de engenharia, e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os requisitos e limites legais aplicáveis.

3.7. Para a formação do valor estimado da contratação e a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, foram solicitados e obtidos orçamentos junto a empresas atuantes e compatíveis com o ramo de atividade relacionado aos serviços pretendidos. A pesquisa considerou as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução e os demais elementos necessários à adequada composição dos preços do objeto, conforme demonstrado a seguir:

ORÇAMENTOS – FORNECEDORES - ADMINISTRAÇÃO		
Orçamento 01:	Empresa TESTECON ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.120,00
Orçamento 02:	Empresa TESTESOLO ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA	R\$ 6.060,00
Orçamento 03:	Empresa ENGTEST – ANÁLISE DE MATERIAIS	R\$ 3.595,24
Orçamento 04:	Empresa GA SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.556,44

3.8. A pesquisa realizada permitiu identificar empresas potencialmente aptas à execução do objeto e aferir os valores praticados no mercado para serviços com características e especificações compatíveis com a presente contratação. Os orçamentos obtidos demonstram, ainda, a existência de variação de preços entre os fornecedores consultados, circunstância que reforça a necessidade de análise da compatibilidade e da vantajosidade da proposta selecionada.

3.9. Dentre as propostas apresentadas, a **Empresa ENGTEST – ANÁLISE DE MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.917.480/0001-79, apresentou o menor valor para a execução integral do objeto, no montante de **R\$ 3.595,24 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e quatro centavos)**, atendendo às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

3.10. Verifica-se que o valor apresentado pela empresa se encontra compatível com os preços apurados na pesquisa de mercado, inclusive sendo inferior aos demais orçamentos obtidos para a execução do objeto, evidenciando-se, sob o aspecto econômico, a vantajosidade da proposta para a Administração, sem prejuízo da necessária análise quanto ao integral atendimento das exigências técnicas e das condições estabelecidas para a contratação.

3.11. Embora o objeto apresente possibilidade de competição entre empresas atuantes no ramo, a legislação admite a realização de contratação direta por dispensa em licitação em razão do valor, desde que





observados os limites legais e que o processo esteja devidamente instruído com a demonstração da necessidade administrativa, da estimativa da despesa, da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado e dos demais documentos e requisitos exigidos pela legislação aplicável.

3.12. A adoção da contratação direta, no presente caso, mostra-se adequada à necessidade administrativa, permitindo o atendimento da demanda de forma célere e eficiente, sem afastar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios de legalidade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade, interesse público e busca pela proposta mais vantajosa para a administração.

3.13. A contratação contribuirá para subsidiar adequadamente o dimensionamento da estrutura do pavimento asfáltico do trecho objeto da intervenção, possibilitando a obtenção de informações técnicas acerca das características e condições do solo existente, indispensáveis à definição da solução de engenharia mais adequada.

3.14. Dessa forma, a escolha da **Empresa ENGETEST – ANÁLISE DE MATERIAIS** decorre da compatibilidade de sua proposta com as especificações estabelecidas para a execução do objeto, bem como da vantajosidade econômica evidenciada pela pesquisa de preços realizada, uma vez que apresentou o menor valor dentre as propostas válidas obtidas pela Administração.

3.15. A efetivação da contratação ficará condicionada à comprovação de que a empresa selecionada atende aos requisitos necessários à contratação, especialmente quanto à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências estabelecidas pela Administração, em conformidade com a natureza e as características do objeto.

3.16. Assim, restam demonstradas a necessidade e a adequação da presente contratação, bem como a compatibilidade do valor proposto com os preços pesquisados no mercado, mostrando-se a contratação pretendida apta a atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

4.1. Para fins de habilitação, a empresa selecionada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação pertinentes ao objeto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante apresentação da documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

4.2. Para **Habilitação Jurídica** será exigido:

4.2.1. Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento do sócio administrador;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

4.3. Para a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será exigido:

4.3.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

4.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.3.3. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;





4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.3.6. Certidão Negativa Correccional emitida através do site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

4.3.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP);

4.3.8. Certidão de Cumprimento de Reserva Legal para Contratação de Pessoas com Deficiência (PCD) e Reabilitados da Previdência Social (ou Certidão de Desobrigação), emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

4.3.9. Certidão de Cumprimento de Reserva Legal para Contratação de Aprendizizes Profissionais, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

4.4. Para a **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido:

4.4.1. Certificação de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesa o seu prazo de validade.

4.5. Para a **Qualificação Técnica** será exigido:

4.5.1. Certificado de registro junto à entidade profissional competente (CREA / CAU), da sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e do respectivo responsável técnico (Certidão CREA/CAU – Pessoa Jurídica e Pessoa Física).

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços terá início mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração, sem prejuízo do instrumento contratual correspondente, quando cabível.

5.2. O prazo da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, cujo início da execução será autorizado com a emissão da Ordem de Serviço pela autoridade competente do Município de Pomerode.

5.2.1. Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital de Licitação e seus anexos, bem como na proposta apresentada pela Contratada, devendo ser substituídos no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3. A Contratada será responsável pela emissão e recolhimento das respectivas ARTs, conforme as atribuições dos profissionais responsáveis e prover toda a mão de obra, materiais, ferramentas convencionais ou especiais e outros meios necessários à total e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, através de profissionais habilitados e qualificados.

5.4. A Contratada é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pelo Município, devendo utilizar equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na contratação e com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal formalmente designado pela Administração ou por seus respectivos substitutos, aos quais competirá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

6.3. As comunicações entre a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a natureza do ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico e demais meios oficiais de comunicação adotados pela Administração.

6.4. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, correções, complementações ou adequações relacionadas aos serviços contratados sempre que constatada divergência em relação às especificações estabelecidas ou às normas técnicas aplicáveis.

6.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução dos serviços e pela qualidade técnica dos projetos e documentos elaborados.

7. DOS VALORES E FORNECEDOR SELECIONADO

7.1. O valor total estimado da contratação ora pretendida é de **R\$ 3.595,24 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e quatro centavos)**, correspondente ao valor da proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços, para a execução integral dos itens descritos no item 2.1. deste Aviso de Contratação Direta.

7.2. O fornecedor selecionado foi:

ENGETEST – ANÁLISE DE MATERIAIS

CNPJ n.º 28.917.480/0001-79

Rua Jose Nascimento da Silva, n.º 200, Bairro Quarta Linha

Criciúma/SC – CEP: 88.812 - 507

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unidade	Funcional	Modal.de Despesa	Vínculo
993	05 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	001	0004.0122.0002.2211	33390	250070000000

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação dos serviços executados e materiais entregues, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. A presente contratação será divulgada nos meios oficiais pertinentes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;





- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC; e,
- Portal da Transparência Municipal.

11. DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

Pomerode / SC, 06 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO
VEDOIA:***746629**
07/10/2026 14:21:03

LUIZ FERNANDO VEDOIA
Agente de Contratação
Portaria nº 262 / 2026

DA DELIBERAÇÃO

Considerando a necessidade e o interesse público envolvidos na contratação, a justificativa apresentada, a compatibilidade do valor proposto com os preços apurados na pesquisa de mercado, o atendimento aos requisitos necessários à contratação e os demais elementos constantes no Processo Administrativo, **DECIDO** pela CONTRATAÇÃO DIRETA da **Empresa ENGETEST – ANÁLISE DE MATERIAIS**, pelo valor de **R\$ 3.595,24 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e quatro centavos)**, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 / 2021.

Fica o Setor de Compras incumbido de adotar as providências necessárias à efetivação da contratação, incluindo a prática dos atos administrativos subsequentes, as publicações e os registros pertinentes, bem como a emissão dos documentos necessários, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as demais formalidades exigidas para a regular conclusão do procedimento.

Pomerode / SC, 06 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JAIME EDUARDO
JENSEN:***519259**
07/10/2026 16:19:23

JAIME EDUARDO JENSEN
Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente

